



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Objetivo: Contratação de Enfermeiro – ESF, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 272/2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

2) DA CONTRATAÇÃO:

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

~~2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com o prazo previsto na respectiva autorização legislativa, ficando os demais classificados em cadastro de reserva (CR).~~

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Função – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Enfermeiro – ESF	40 horas	01	R\$ 6.029,22
Farmacêutico	40 horas	01	R\$ 5.279,59
Técnico em Enfermagem	40 horas	02+CR	R\$ 3.019,97

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, de acordo com a legislação municipal; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da função e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), no período de **23 a 27 de setembro de 2024**, no horário **das 8h às 11h45min e das 13h15min até 16h45min**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou certificado de dispensa de incorporação);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 30 de setembro de 2024**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 01 de outubro de 2024**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 02 de outubro de 2024**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 03 de outubro de 2024**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 04 de outubro de 2024**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Enfermeiro – (Do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF)	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos
Farmacêutico	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos
Técnico em Enfermagem	Graduação	10 pontos	10 pontos
	Pós-graduação	10 pontos	20 pontos
	Mestrado	20 pontos	30 pontos
	Doutorado	10 pontos	10 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 **Até às 17hs do dia 07 de outubro de 2024**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17hs do dia 08 de outubro de 2024**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 09 de outubro de 2024**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 10 de outubro de 2024**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 11 de outubro de 2024**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 14 de outubro de 2024**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

10.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 15 de outubro de 2024, às 10h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de outubro de 2024**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO EDITAL Nº 81/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, DO PROGRAMA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Atribuições: *(alterada pela Lei Municipal nº 1.160, de 13 de outubro de 2014)*

a) Descrição Sintética: Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde;

b) Descrição Analítica: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares; prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, o usuário a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; definir, juntamente com a equipe da Unidade Básica de Saúde, as ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo dos sistemas de informação aos níveis regional e estadual nos prazos estipulados; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma Unidade Básica de Saúde.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos;

b) Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade de saúde.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com inscrição no respectivo conselho de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de complexidade técnica específica, envolvendo a assistência complementar e desenvolvimento de ações de Enfermagem sob supervisão médica e de profissional de enfermagem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

b) Descrição Analítica: Participar das ações e da equipe de enfermagem municipal; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública; orientar e revisar o autocuidado do paciente em relação à higiene, alimentação e medicação; executar a higienização dos pacientes; participar como assistente em atos médicos, cirúrgicos, esterilizações e zelar pelas prescrições médicas; executar ou supervisionar a assepsia dos locais destinados à saúde humana; registrar sinais de funções de planilhas próprias e boletins médicos; dar plena atenção a sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, levando-os ao conhecimento de seus médicos; registrar o comportamento do paciente; aplicar injeções; zelar pela manutenção do prontuário médico com relação aos seus pacientes; aplicar medidas preventivas de saúde humana; atuar nas rotinas e procedimentos médicos como auxiliar médico e na sua especialidade como técnico de enfermagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a horários contínuos ou diferenciados e ao uso de uniforme.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso técnico de enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 81/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de setembro de 2024.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 81/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

Período de inscrições	Dias 23 a 27/09/2024 – até às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 30/09/2024 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 01/10/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 02/10/2024 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 03/10/2024 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 04/10/2024 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 07/10/2024 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 08/10/2024 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 09/10/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 10/10/2024 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 11/10/2024 – até às 17h
Publicação de edital com empates	Dia 14/10/2024 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 15/10/2024 – às 10h
Publicação de edital de classificação final	Dia 16/10/2024 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, CNPJ nº 10.600.212/0001-63, situada na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, centro, Estrela Velha/RS.

Contratada: IPM Sistemas Ltda, CNPJ nº 01.258.027/0001-41, situada na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC.

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública da Câmara de Vereadores.

Prorrogação: 22/09/2024 a 21/03/2025.

Valor: R\$ 3.093,63 (três mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

Dotação: 33903900000000

Estrela Velha/RS 19 de setembro de 2024.

Deoclécio Ravello
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA

EXTRATO Nº 20/2024 CONTRATO Nº 12/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.212/0001-63, situado na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS.

Contratado: ADSUMUS SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 51.603.518/0001-50, com endereço na Rua Pedro Thomas Finkler, nº 133, Sala 02, Bairro Centro, no município de Arroio do Tigre, RS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnicos para a Câmara de Vereadores de Estrela Velha.

Valor: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.

Elemento de despesa: 33903905000000000 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha/RS, 19 de setembro de 2024.

Deoclécio Ravello, Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Edição 674– Lei 1353/2019

Extrato de Aditivo

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DATACENTER E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 065/2020.

Processo Licitação: Pregão Presencial 061/2019.

Contratada: IPM Sistemas Ltda, CNPJ nº 01.258.027/0001-41, situada na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública.

Prorrogação: 22/09/2024 a 21/03/2025.